



RESOLUÇÃO Nº. 007/2013 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, § 2º, do Regimento Interno; e

Considerando a deliberação da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP, realizada no dia 11 de setembro de 2013;

R E S O L V E :

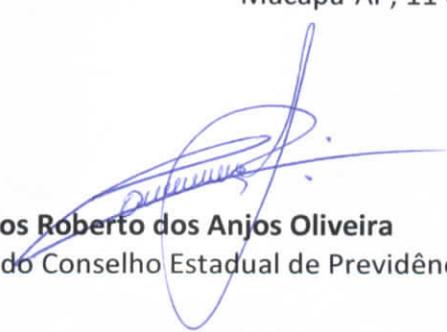
Art. 1º - Recomendar a criação do Regime Próprio de Previdência Militar – RPPM, administrado através de unidade gestora própria, desobrigando e eximindo a Amapá Previdência de toda e qualquer gestão do fundo de Previdência do RPPM.

Art. 2º - No caso de não alteração da redação do Projeto de Lei de Criação do RPPM, o Conselho Estadual de Previdência se posiciona contrário à criação do novo regime.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2013.


Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.